

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0127

Tipo Oferta: Procedimento Concurral Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Loures

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: Art.38º da LTFP, art.7º, n.º2 e 3 do art.9º e anexo II, do DL n.º88/2023 de 10/10 (1.393,88)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Atribuições previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: instalação, configuração e manutenção de servidores Windows Server (Active Directory, DNS, DHCP, GPO's, entre outros); gestão de permissões e segurança em ambientes Microsoft (Azure AD, Microsoft 365); monitorização da performance e disponibilidade dos sistemas; administração de ambientes virtualizados (Hyper-V); implementação e manutenção de cópias de segurança e planos de recuperação; gestão do armazenamento e recursos computacionais da organização; aplicação de políticas de segurança e proteção de dados; implementação e manutenção de firewalls e soluções de endpoint security (Microsoft Defender, Fortinet, etc.); monitorização de ameaças e resposta a incidentes de cibersegurança; apoio técnico de segundo nível a utilizadores e serviços internos; resolução de incidentes relacionados com sistemas operativos, redes e aplicações Microsoft 365; gestão de tickets e documentação de procedimentos de suporte; administração e manutenção da infraestrutura de rede (switches, routers, VLAN's); implementação de políticas de acesso seguro (VPN's, Wi-Fi público e corporativo); monitorização de redes para otimização de desempenho e segurança; participação na implementação de novas soluções tecnológicas na autarquia; colaboração com fornecedores e parceiros tecnológicos; automação de tarefas administrativas com PowerShell e outras ferramentas Microsoft; exercício das demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro

Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Curso Tecnológico/Profissional/Outros nível III

Descrição da Habilitação Literária: nível 4 ou sup. do QNQ, o ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações	Sistemas Informáticos

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Loures	1	Praça da Liberdade	Loures	2674501 LOURES	Lisboa	Loures

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Portal de Recrutamento, <https://app.cm-loures.pt/mobilidade/concursos.aspx>

Contacto: 211150653/211151244/211151246

Data Publicitação: 2026-02-04

Data Limite: 2026-02-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª série, nº 24 de 04/02/2026

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação 1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovada a abertura do procedimento concursal, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 19 de novembro de 2025, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente, de 19 de dezembro de 2025, exarado na informação n.º 90/DGRH/APG/CS-PO, de 4 de dezembro de 2025, proferido no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (despacho n.º 489/2025, de 7 de novembro), se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação. 2. Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para o posto de trabalho em

causa e, para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios, e que o Município de Loures não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional. 3. O local de trabalho é na área do Município de Loures. 4. Caracterização do posto de trabalho, conforme o mapa de pessoal: As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 2 de complexidade funcional, conforme previsto no número 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, que, para além do conteúdo funcional da carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, que consta do anexo iii do Decreto-Lei supramencionado, caracterizam-se pelas atribuições previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: instalação, configuração e manutenção de servidores Windows Server (Active Directory, DNS, DHCP, GPO's, entre outros); gestão de permissões e segurança em ambientes Microsoft (Azure AD, Microsoft 365); monitorização da performance e disponibilidade dos sistemas; administração de ambientes virtualizados (Hyper-V); implementação e manutenção de cópias de segurança e planos de recuperação; gestão do armazenamento e recursos computacionais da organização; aplicação de políticas de segurança e proteção de dados; implementação e manutenção de firewalls e soluções de endpoint security (Microsoft Defender, Fortinet, etc.); monitorização de ameaças e resposta a incidentes de cibersegurança; apoio técnico de segundo nível a utilizadores e serviços internos; resolução de incidentes relacionados com sistemas operativos, redes e aplicações Microsoft 365; gestão de tickets e documentação de procedimentos de suporte; administração e manutenção da infraestrutura de rede (switches, routers, VLAN's); implementação de políticas de acesso seguro (VPN's, Wi-Fi público e corporativo); monitorização de redes para otimização de desempenho e segurança; participação na implementação de novas soluções tecnológicas na autarquia; colaboração com fornecedores e parceiros tecnológicos; automação de tarefas administrativas com PowerShell e outras ferramentas Microsoft; exercício das demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. 5. Legislação aplicável, na sua redação atual: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo) e Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro. 6. Posição remuneratória: de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público. Nos termos do artigo 7.º, dos números 2 e 3 do artigo 9.º e do anexo II do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória da carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência. 7. Requisitos de admissão: 7.1. Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. Habilidades literárias exigidas: nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual. 7.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 7.4. O procedimento concursal não é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 1.ª reunião ordinária, realizada a 19 de novembro de 2025. 8. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas: 8.1. Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento ou avaliação são os

seguintes: a. Curriculum vitae atualizado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada; b. Declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza do vínculo de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 ciclos avaliativos; c. Cópia do certificado de habilitações literárias em instituições do sistema de ensino português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes da República Portuguesa; d. Cópia do documento comprovativo de identidade. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão. Os trabalhadores em exercício de funções na Câmara Municipal de Loures estão dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do ponto 8.1. 8.2. Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso, conforme previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 8.3. Local: as candidaturas deverão ser efetuadas através do Portal do Recrutamento, <https://app.cm-loures.pt/mobilidade/concursos.aspx>. 8.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 8.5. Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas no curriculum vitae, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas. 9. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme despacho da Sr.ª Vice-Presidente, de 19 de dezembro de 2025, exarado na informação n.º 90/DGRH/APG/CS-PO, de 04 de dezembro de 2025. 9.1. Métodos de seleção obrigatórios: a) Prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP); b) Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa. Estes métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação psicológica (AP). 9.2. Método de seleção facultativo: Entrevista de avaliação de competências (EAC) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de "Não apto" num dos métodos ou fases. Conforme consta na primeira ata do júri, os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal. 9.3. A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A valoração final será calculada através da média ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão: - Nas condições previstas na alínea a) do ponto 9.1: Prova de conhecimentos (PC) – 70%; Entrevista de avaliação de competências (EAC) – 30%; Classificação final (CF) = 70% PC + 30% EAC - Nas condições previstas na alínea b) do ponto 9.1: Avaliação curricular (AC) – 70%; Entrevista de avaliação de competências (EAC) – 30%; Classificação final (CF) = 70% AC + 30% EAC 9.4. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo carácter teórico, é individual e será efetuada em suporte de papel com a duração de 35 minutos. Durante a realização da prova não será permitido aos candidatos consultarem a bibliografia relativa às matérias constantes do programa. A prova incidirá sobre o seguinte programa: - Active Directory (AD) - Controladores de domínio (Domain Controllers) e as suas funções; Ferramentas de gestão do AD e Estrutura lógica do AD. - Hyper-V (Virtualização) – Conceitos de virtualização; Gestão de máquinas virtuais com Hyper-V Manager e Integração entre host e máquina virtual. - Windows Server - Administração do Windows Server (versões recentes, ex. 2016, 2019, 2022); Ferramentas nativas de gestão e monitorização e Comandos de rede e diagnóstico. - Microsoft Exchange Server - Conceitos de serviços de email e Configuração e administração do Exchange. - Redes e Diagnóstico - Fundamentos de redes TCP/IP; DNS, DHCP e os seus papéis numa rede e Diagnóstico de problemas de rede no Windows. 9.5. A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões,

características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, através das menções classificativas de "Apto" e "Não Apto". Nos termos do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação deste método de seleção é realizada preferencialmente pela DGAEP, podendo ser realizada por este município, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela DGAEP. 9.6. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 9.7. A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 9.8. A aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 10. A primeira ata do júri do procedimento concursal, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, o sistema de valoração final, bem como os critérios de desempate para efeitos da lista de ordenação final, é disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures, em www.cm-loures.pt, no dia útil seguinte à publicação do presente aviso. 11. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes. 11.1. Aos candidatos com incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada, será aplicado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa. 12. Composição e identificação do júri: Presidente: Tiago Araújo Guerreiro Teixeira, Chefe da Divisão de Inovação, Tecnologia e Comunicações. Vogais efetivos: Nelson Miguel Fernandes Nunes, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Inovação, Tecnologia e Comunicações, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Cláudia Madalena Lourenço de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Ricardo Jorge Parola Marques, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Inovação, Tecnologia e Comunicações; Ana Cecília de Seabra Martins Saldanha Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. 13. Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos será efetuada nos termos do disposto no artigo 6.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14. Convocatória para aplicação dos métodos de seleção: Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, pela forma prevista no ponto 13. 15. Publicitação de resultados dos métodos de seleção: 15.1 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-loures.pt). 16. Lista de ordenação final homologada: A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-loures.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República informando da sua publicitação. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, de acordo com o preceituado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 17. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso vai ser publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt) a partir da data da publicação na BEP. 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Loures, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Loures, 23 de janeiro de 2026. Por subdelegação de competências da Vice-Presidente (Despacho n.º 542/2025, de 17 de novembro) O Diretor do Departamento de Recursos Humanos Carlos Moreira

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termo da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BFP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SMEs:

Total Com Auxílio da BEP: